

Processo T-291/01

Dessauer Versorgungs- und Verkehrsgesellschaft mbH e o.  
contra  
Comissão das Comunidades Europeias

«Acção por omissão — Acção que ficou sem objecto —  
Extinção da instância — Despesas»

Despacho do Tribunal de Primeira Instância (Primeira Secção Alargada) de  
27 de Novembro de 2002 . . . . . II-5035

Sumário do despacho

1. *Acção por omissão — Omissão sanada depois da propositura da acção — Desaparecimento do objecto do recurso — Extinção da instância*  
(Artigos 87.º CE, 88.º CE e 232.º CE)

2. *Processo — Despesas — Extinção da instância vista uma decisão da Comissão adoptada depois da propositura de uma acção por omissão — Decisão adoptada num prazo razoável — Assunção por cada uma das partes das suas próprias despesas (Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 87.º, n.º 6)*

1. Quando, ao adoptar uma decisão que declara que certas isenções fiscais não constituem auxílios de Estado na acepção do artigo 87.º, n.º 1, CE, a Comissão toma posição, na acepção do artigo 232.º, segundo parágrafo, CE, posteriormente à propositura de uma acção por omissão, com vista a que o Tribunal declare que a Comissão violou o artigo 232.º CE ao não examinar um pedido de abertura de um procedimento de exame de auxílios de Estado nos termos dos artigos 87.º CE e 88.º CE, relativamente a essas isenções, e ao não adoptar uma decisão no prazo de dois meses, priva de objecto a referida acção que não há assim que apreciar.
2. Num caso em que uma acção por omissão ficou sem objecto, e em que já não há que apreciar a mesma, porque depois da propositura da acção a Comissão adoptou uma decisão que afasta uma declaração de omissão, o facto de esta decisão ter sido adoptada num prazo razoável, tendo em conta a complexidade da questão *sub judice*, justifica que, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 87.º, n.º 6, do Regulamento de Processo, o Tribunal decida, segundo a equidade, que cada uma das partes suportará as suas próprias despesas.

(cf. n.ºs 1, 5, 6, 11, 12)

(cf. n.ºs 13, 15-18)